



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.122, de 09 de novembro de 2020.

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 751.677,30 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais, trinta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. -**  
**MDE**

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO  
3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 251.677,30  
3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. -**  
**MDE**

12.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO  
3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 270.000,00  
.3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 65.000,00  
3.3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00  
3.3.1.90.94.00.00 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 90.000,00  
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R\$ 50.000,00  
3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 2.054,36



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

3.3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$	15.520,01
3.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$	120.000,00
3.3.3.90.40.00.00	Serv. de Tecnol. da Inform e Comun.-TI.....R\$	19.622,03
3.3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação.....R\$	65.000,00
12.365.365.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO		
3.3.1.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato .....	R\$ 9.480,90

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de novembro de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda